Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 03/2024, de 12 de Novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO MDB15** ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R$ 420.070,44 (quatrocentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados ao custeio, por meio da Secretaria da Saúde.

II - R$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados ao custeio do DAES (Departamento de Água e Esgoto), por meio da Secretaria de Infraestrutura.

III - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado à subsidiar o projeto Bolsa Atleta (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

IV - R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à realização de eventos através da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social via da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

V - R$ 15.023,48 (quinze mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados à realização de mutirões de catarata e pterígio, por meio da Secretaria da Saúde.

VI - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

VII - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

VIII - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

IX - R$ 30.023,48 (trinta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinados à aquisição de leite (fórmulas) para distribuição à população carente, sob a rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, por meio da Secretaria de Saúde.

X - 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio e à saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para serviços de piscineiro, para atividade de hidroterapia por meio da Secretaria da Saúde, sob a rubrica de Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social.

XI – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes, como cadeiras de rodas, muletas e andadores, por meio da Secretaria de Assistência Social.

XII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio para a aquisição de uniformes dos integrantes da Guarda Escolar, por meio da Secretaria de Educação.

XIII - R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

XIV - R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

XV - R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados à construção de calçadas através de Secretária de Infraestrutura.

XVI- R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio para encanamento de gás, da Escola Municipal Maria Celina Walter de Assis, através de Secretária de Infraestrutura.

XVII - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da creche J.C. França, por meio da Secretaria da Educação, sob a rubrica de material de consumo.

XVIII - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da creche Lídia Maria Netto Pereira, por meio da Secretaria da Educação, sob a rubrica de material de consumo.

XIX - R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao custeio da Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, por meio da Secretaria de Assistência Social, sob a rubrica de material de consumo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR

WALDENOR DE ASSIS SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R$ 3.513.333,33 (três milhões quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R$ 1.820.305,25 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR

WALDENOR DE ASSIS SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 03/2024

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 210.035,22 (duzentos e dez mil, trinta e cinco centavos e vinte e dois centavos)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-3.3.90.30	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.813 – Setor de eventos	
27.813.8.2010-3.3.90.39	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Divisão de Cultura	
13.392.9.2010-3.3.90.30	**R$ 140.035,22 (cento e quarenta mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	

03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 420.070,44 (quatrocentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos**